



PORTARIA Nº 369 /2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ - SEAD, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1535, de 14 de Maio de 2018, tendo em vista o teor do **Memo. nº 13/2019-CAF/SEAD** E-doc. nº **314.410594/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da servidora **LUIZIENIS AMANAJÁS CORREIA FARIAS**, pertencente ao Quadro Efetivo Estadual, matrícula nº **942260**, lotada nesta Secretaria de Estado da Administração, no valor de **R\$ 8.800,00** (Oito mil e oitocentos reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto, conforme Art. 3º da Lei nº 0624 de 31/10/2001 e Decreto nº 3492 de 08/11/2001.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - O recurso será distribuído da seguinte forma: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** no **Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo**; **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)** no **Elemento de Despesa 33.90.36 - Serviços de Pessoa Física**; e **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** no **Elemento de Despesa 33.90.39 Serviços de Pessoa Jurídica**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas para homologação do titular do Órgão dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo para aplicação constante do artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP 28 de maio de 2019.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração